



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 151/2023

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS
SESSÕES LEGISLATIVAS E
PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 04 de outubro que homenageia o Padroeiro do Município - SÃO FRANCISCO DE ASSIS, nos termos da Lei Municipal nº 4.733/2009;

CONSIDERANDO que as festividades do padroeiro ocorrem no período noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, em caráter excepcional, as sessões legislativas dos dias 02 e 03 de outubro de 2023, sem prejuízo do expediente interno pelo período matutino (8h às 12h).

Art. 2º - Tornar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), o dia 05 de outubro de 2023 (quinta-feira).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES

Presidente da Câmara Municipal